RELATÓRIO DO SETOR DE ANÁLISE E PESQUISA

Projeto de Lei nº 127/2015.
Autor: Vereador Joceval Rodrigues.
Ementa: "Dispõe sobre a obrigatoriedade de postos de combustíveis, lava rápido, transportadoras e afins a instalarem equipamentos de tratamento e reutilização da água usada na lavagem de veículos."

1. BASE LEGAL E REGIMENTAL

- A proposição submetida à análise deste Setor, está amparada nos artigos 13, III, e 161 da Resolução nº 910/91 - Regimento Interno da Câmara de Salvador, bem como no inciso III do art. 44 e art. 46 da Lei Orgânica do Município.

2. DA ANÁLISE E PESQUISA

- Em conformidade com as normas regimentais e da técnica legislativa, realizamos pesquisa em bancos de dados e constatamos a **inexistência** de proposição legislativa que verse especificamente sobre o tema aludido na epígrafe/rubrica.

2.1. DA TÉCNICA LEGISLATIVA

- Em relação à Lei Complementar nº. 95/98, alterada pela Lei Complementar nº. 107/2001 há de se observar o dispositivo no art. 9º que diz: "Art.9º A cláusula de revogação deverá enumerar, expressamente, as leis ou disposições legais revogadas

- Visando a aplicação da boa técnica legislativa, sobretudo em relação ao respeito do processo legislativo no âmbito desta Casa Legislativa previsto nas normas regimentais, desse modo, faz-se oportuno observar a disposição do art. 176 da Resolução nº 910/91 (Regimento Interno).

Sala das Comissões, em 19 de maio de 2015.

Maria de Fátima Correia Santos.
Chefa do Setor de Análise e Pesquisa.